

DECRETO Nº 5.958 /21 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO 2021 DO MUNICÍPIO DE
JARDINOPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MAURO FRANCISCO RISSO, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 5º, da lei 1078/20 de 04 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado crédito suplementar, no orçamento do Município de Jardinópolis, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

Órgão	07.00	-	SECRETARIA	DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				
Unidade Orçamentária	00.01	-	Departamento de Indústria Comércio e Turismo	
Função	0022	-	Indústria	
Sub Função	0661	-	Promoção Industrial	
Programa	0013	-	Geração de Emprega e Renda	
Projeto/Atividade	1.023	-	Construção de Barracão Industrial	
Modalidade de Aplicação:	3.4.4.90.00.00	-	Aplicação Direta Vinculo	
100.1000 com o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)				

Art. 2º - Para suplementar as contas de que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos do possível excesso de arrecadação no vinculo 01.00.1000 no orçamento do Município de Jardinópolis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 13 de Outubro de 2021.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

NILSON JOSÉ ZATTI
Chefe de Gabinete.